PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
CNPJ 05.182.233/0005-08

DECRETO Nº 155/2018 - SEMGOF, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso XXIII, do art. 7º e inciso XX, art. 53, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Resolução nº 03/2018-CMT, de 25 de maio de 2018, do Conselho Municipal de Transportes de Santarém;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reajustado para R$ 3,00 (três reais) o valor da tarifa do Transporte Coletivo Urbano por Ônibus no Município de Santarém.

Parágrafo único. O passe estudantil fica fixado em R$ 1,00 (um real), nos termos do Inciso IX, art. 134, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º As novas tarifas passarão a ter efetiva vigência a partir de zero hora do dia 13 de junho de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 13/06/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de junho de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF